



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

25.11.2013

AS 08:45 Horas

Ass.: B

PROCESSO: 294/2013
PROTOCOLO: 2621/2013
AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA(ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5678, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". "

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DA SAÚDE

A Comissão Técnica Permanente de Saúde, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 294/2013, o qual versa sobre "ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5678, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", emite o seguinte parecer sobre a matéria.

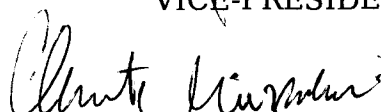
O presente projeto visa adequar legislação municipal alterando artigo para esclarecer que o valor referente ao Bolsa Auxílio Alimentação não pode ser pago pelos cofres municipais. Ademais, esta comissão corrobora com o bom andamento dos programas municipais.

Desta forma, não há nenhum impedimento no ponto de vista desta comissão, para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário, portanto, **o parecer é FAVORÁVEL.**

Sala de Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de dois mil e treze.


VEREADORA MARLEN L. PELICIOLI
PRESIDENTE


VEREADOR MOACIR ANTONIO CAMERINI
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR CLEMENTE MIEZNIKOWSKI
MEMBRO EFETIVO